



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Libras

ATA

Aos Às nove horas do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do Curso de Letras Libras, no bloco H, realizou-se reunião do NDE do Curso de L Apoio ao Ensino. Estiveram presentes o Coordenador do Curso de Letras Libras Prof. Hamilton Pereira Rodrigues, a Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Letras, Professora Debora Teixeira Arruda, Departamento de Apoio ao Ensino: Fabiola Costa e Maria de Nazaré Picanço, os professores do Curso de Letras Libras: Prof. Elizandra de Lima da Silva Bastos, Prof. Jandercler da Silva Vale, Prof. Leonardo Pessoa da Costa, Prof. Tatyana Sampaio Monteiro Pessoa da Costa, Prof. Vanessa Nascimento dos Santos Oliveira, além dos intérpretes Adriano Feitoza e Vanessa Germaine Veras. O prof. Hamilton Pereira Rodrigues iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos. A reunião teve como pauta a adequação das disciplinas IHP122 - Libras A e IHP123 - Libras B. A Prof. Debora em reunião do CONDIR (ATA FLET 0805904) a Prof. Joana Angélica solicitou que fosse criada uma Comissão para que fosse tratada a Disciplina de IHP-123 Libras B, que quando foi iniciada estava lotada no Curso de Língua Portuguesa, que tem outra Disciplina IHP-122 Libras A, no entanto com a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Língua e Literatura Portuguesa a Disciplina IHP-123 Libras B saiu do projeto do Curso e ficou apenas no projeto dos cursos que demandam essa disciplina para atual Faculdade de Letras - FLet. Em 2017 a disciplina IHP123 Libras B foi reformulada pelo Núcleo Docente Estruturante-NDE, do Letras Libras, que ficou com 12 referências básicas e 11 referências complementares. Em 2019 o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE por meio da Resolução nº 020/2019 que Regulamenta a criação de curso, cria extinção de curso superior no âmbito da Ufam, essa legislação determina no Inciso IV, Art. 13 que nos planos de ensino das disciplinas constem no máximo 3 indicações de referências básicas e no máximo 5 referências complementares, por conta dessa nova diretriz a ementa da disciplina de IHP123 Libras B e IHP 122 Libras A encontram-se em desacordo com a Resolução nº020/2019/CONSEPE de 16/12/2019. E quando o plano de ensino da Disciplina IHP123 e IHP122 Libras B é enviado aos coordenadores de curso, os Coordenadores apontam o excesso de referências e o desacordo com o que diz a Legislação. Daí surgiu a necessidade de adequar a ementa a legislação. Atualmente a disciplina IHP123 Libras B não está em nenhum Curso da FLet para propor essa alteração a atual ementa da disciplina. Essa contextualização se faz necessária para o entendimento de criação dessa disciplina e para darmos processo enviado em 10 de dezembro de 2021 pela Prof. Joana Angélica SEI o processo de nº 23105.010183/2021-31 enviado ao CONDIR com a proposta de criação de uma comissão da disciplina Língua Brasileira de Sinais, para atuar junto à Coordenação Acadêmica da Faculdade de Letras (FLet) no Campus Ufam-Manaus. Relatora: Débora Teixeira Arruda, porém naquele momento o processo excluído da pauta, para que à Coordenação Acadêmica buscasse uma melhor resolução da questão levantada pela conselheira. Após a exposição aprovou que a Disciplina IHP123 Libras B entrará no Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Libras por conta da afinidade da área, expertise e perfil dos professores ainda ficará sob a responsabilidade da Coordenação Acadêmica da Flet, no Projeto do Curso de Letras-Libras essa disciplina entrará como optativa e continuará obrigatória para as outras Licenciaturas, sem modificar o código e objetivos da mesma. Ficou acertado que posteriormente o NDE do Letras Libras fará uma reunião para inclusão da disciplina referencial da Disciplina IHP123 Libras B e a mesma estará alocada em um Projeto da FLET, nos dando autonomia de alterar a ementa. Ficou acertado que a Disciplina IHP122 Libras A do Curso de Língua Portuguesa e demais cursos será substituída pela disciplina IHP123 Libras B que tem o mesmo objetivo. A técnica do DAE Fabíola Costa informou que no ano de 2010 apareceram dois projetos de Língua Portuguesa dos

anos de 2005 e 2010. O qual a Coordenação de Língua Portuguesa, à época criou as disciplinas IHP122 Libras A e IHP123 Libras B ofertada apenas para o Curso de Letras Língua Portuguesa e IHP123 Libras B para os demais cursos até os dias atuais. A Técnica Fabíola Costa sugeriu que se oferecesse a disciplina HP123 Libras B, e a partir de agora não se ofertasse mais a disciplina IHP122 Libras A. A Técnica Maria de Nazaré Picanço sugeriu incluir a Disciplina IHP123 Libras B no Curso de Letras Libras, como optativa para os seus alunos e em reunião do NDE e aprovar em ATA, e depois em CONDIR. Para então, encaminhar ao DAE para inclusão de ajuste de Referencial Bibliográfico. Após a aprovação do DAE, a Coordenação Acadêmica da Flet deverá comunicar sobre a mudança das referências bibliográficas a todos os cursos que ofertam a Disciplina IHP123 Libras B, para que eles façam a mesma adequação no seu PPC. Foi acordado que se manteria a Sigla atual da Disciplina e mudaria somente as referências, posteriormente haverá a reformulação do Currículo do Curso de Letras-Libras. Quanto a IHP122, a Técnica Maria Nazaré Picanço, sugeriu que os Cursos que oferecem essa disciplina, a substituam pelo IHP 123 devido a Flet ter interesse em manter somente a Disciplina IHP123. Foi sugerido pela Prof. Debora Teixeira Arruda que se mantivesse as referências bibliográficas dentro das que já existem atualmente, para que se aproveite os livros que já tem na Biblioteca. Em sequência passou-se ao questionamento da Prof. Tatyana Sampaio sobre as atividades complementares, de qual seria o procedimento para alterar as atividades complementares, o qual a Técnica Maria Nazaré Picanço respondeu NDE e depois Colegiado de Curso e depois encaminha pro DAE, através de Ofício, solicitando alteração no PPC do Curso. Sobre a alteração do Curso Letras-Libras para o Turno Noturno foi orientado que mesmo que seja criado o Curso Noturno, deverá ser mantido o Vespertino, até que todos os alunos que ingressaram nesse horário concluam o mesmo. Deve ser feito estudo e planejamento de atendimento acadêmico, estrutura física e etc. Lembrando que os alunos que iniciaram o curso no turno Vespertino não podem se matricular em disciplinas do Turno Noturno e vice-versa. O Prof. Hamilton Pereira Rodrigues questionou às técnicas se seria possível que elas participem de reuniões futuras do NDE, pelo menos uma vez por semestre, visto que achou muito relevante suas orientações e informações, o qual prontamente se dispuseram a participar, informando que a solicitação deve ser encaminhada por Ofício, via SEI. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Hamilton Pereira Rodrigues encerrou a reunião. E eu, Jemima Rachel Fernandes Sena, secretária da Coordenação de Letras Libras, lavrei a presente ATA e achada conforme, segue assinada pelo Coordenador do Curso de Letras Libras e por todos os membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Pereira Rodrigues, Coordenador de Curso**, em 31/10/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Nascimento dos Santos de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janderclei da Silva Vale, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessoa da Costa, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Lima Silva Bastos, Professor do Magistério Superior**, em 01/11/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Teixeira Arruda, Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jemima Rachel Fernandes Sena, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 11/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226469** e o código CRC **18BF8727**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Bloco H, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2362
CEP 69080-900, Manaus/AM, cdcursolibras@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.024697/2020-93

SEI nº 1226469